

- Lei n.º 119 de 05/10/1945 -

cria o cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar no Município.

A Câmara Municipal de Bonfinsópolis de Minas, decretou e em Decreto Municipal, sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica criado o cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar neste Município, no quadro geral dos funcionários Municipais, que será remunerado pelo CMFA. (Estado Maior das Forças Armadas).

Art. 2.º - O cargo na criação na dotação orçamentária, 3.110.00. Pessoal. Terá o valor de 12.000,00 (doze mil cruzeiros) de vencimento anual, passando para este, neste exercício, o Executivo abrir o necessário crédito Suplementar.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Declaro portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinsópolis de Minas, 05 de outubro de 1945

Ass: Manoel Lucifron Borl

Ass: João Romão de Almeida

Lei n.º 120 de 05/10/1945

Autografa a fôrma original com a RURALMINAS.